

ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 200/2023).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em REMOÇÃO (Promotores de Justiça da Entrância Inicial) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2023. Eu, (Sildene Lima Barros) Gerente de apoio do CSMP, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Flávia Soares Unneberg), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Manuel Pinheiro Freitas) Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

Resolução/Csmp Nº 200/2023
Fortaleza, 12 de setembro de 2023

RESOLUÇÃO N.º 200/2023

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2023, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública a vacância e classificação da Promotoria de Justiça vaga na Entrância Inicial abaixo relacionada:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Inicial foi a 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REDENÇÃO, PELO CRITÉRIO DE REMOÇÃO POR MERECIMENTO, mediante Resolução do CSMP nº 198/2023, publicada no DOEMPCE nº 1577 no dia 02/08/2023.

PROMOTORIA CLASSIFICADA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOLONÓPOLE.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de remoção da Senhora Promotora de Justiça Dra. Regina Mariana Araújo Êrmel de Oliveira, para a Promotoria de Justiça de Caridade, conforme Ato nº 142/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1593 no dia 24/08/2023, e exercício em 01/09/2023.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2023.

Manuel Pinheiro Freitas
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará

ATOS DA SECRETARIA GERAL

Portaria Nº 2984/2023/SEGE
Fortaleza, 11 de setembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00029019/2023-05,

RESOLVE DESIGNAR O(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA IZABELLA DRUMOND MATOSINHOS, titular da 167ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar junto à 144ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, em face do afastamento do(a) Promotor(a) de Justiça, ADRIANO JORGE PINHEIRO SARAIVA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Fortaleza, aos 11 de setembro de 2023.

HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA
SECRETÁRIO(A) GERAL

Portaria Nº 2985/2023/SEGE
Fortaleza, 11 de setembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procurador-Geral de Justiça
José Maurício Carneiro

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina

